

**ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO
DISTRITO FEDERAL E RIDE — CENTRAL UNIUM BRASÍLIA**

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de JULHO de 2023.

§1º - Ocorrendo a dissolução, a Assembleia Geral que a deliberar nomeara um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros para procederem a sua liquidação.

§2º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá a qualquer tempo destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

§3º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação em liquidação após a denominação Cooperativa.

§4º - A dissolução da sociedade importara no cancelamento do registro.

Art. 72º - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como poderão praticar atos e operações necessárias a realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 73º - O presente estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário e a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, assim deliberar.

Art. 74º - O presente Estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário e a Assembleia Geral extraordinária assim deliberar, convocada para esse fim.

Art. 75º - A Assembleia Geral aprovará um Regimento Interno discutido pelos cooperantes a partir da realidade da cooperativa.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a assembleia geral.

Este Estatuto foi reformado na Assembleia Geral Extraordinária da **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE CENTRAL UNIUM BRASILIA**, sendo parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no realizada no dia 17 de julho de 2023.

Por conseguinte, o item submetido a leitura, artigo por artigo, depois discutido foi colocado para votação e aprovado por todos os cooperados presentes. Prosseguindo, o Presidente agradeceu a confiança por todos nele depositada e o apoio e trabalho dos Conselheiros, assim como agradeceu aos gestores e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Diretor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eu, Mauricio Severino de Rezende, que servi de secretário, lavei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente. Declaramos que a Ata foi lavrada em folhas soltas e digitadas conforme prevê o seu Estatuto Social.

